Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Maio Vermelho

Mês de conscientização da Hepatite

Ano III | Paracambi, quinta-feira, 25 de maio de 2023 | Edição 1022

GABINETE DA PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 136/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Tiago Rocha de Araújo, do cargo em comissão, Coordenador Executivo de Programas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 02/05/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 137/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado anteriormente pela servidora Rosângela Fernandes Batista, matrícula n.º 36/1127, sob o regime estatutário, falecida em 11/05/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 69/23 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Henrique de Castro Silva Junior, Matrícula nº 36/12243, Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Finanças, 09 (nove) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2005/2020), com início 01 de junho de 2023 e término em 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2558/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 70/23 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Luciana Almeida da Silva, Matrícula nº 36/13551, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2017/2022), com início 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2057/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 71/23 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Marcio Eli Feijó, Matrícula nº 36/13695, Varredeiro, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2858/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 72/23 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Sariadne Gabriely Silva Magalhães da Cunha, Matrícula nº 36/12817, Professora, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2013/2023), com início 07 de junho de 2023 e término em 06 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2955/2023.

D.O.E PARACAMBI

COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(https://verificador.iti.gov.br/)

MUNICIPIO DE PARACAMBI:29138294000102 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARACAMBI:29138294000102
Dados: 2023.05.25 08:11:48 -03'00'

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 03, DE 23 MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

=RESOLVE=

Art.1º - DESIGNAR, os servidores; RAFAEL REIS FERREIRA, ocupante do Cargo em Comissão, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO (PRESIDENTE), WALLACE PEREIRA MOTA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE GESTÃO URBANA REGIONAL E INFRAESTRUTURA Matrícula 15186 (MEMBRO), JORGE DIAS BARRETO – SUPERINTENDENTE DE PROJETOS Matrícula 14565 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 2537/2022 SEMOSP, – REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA NA SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE conforme termo de referência em anexo.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HORÁCIO CAMILO BANCHERO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 011/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

Art.1º -DESIGNAR, a servidora Juliana Medeiros de Macedo Mat: 14596 (Presidente), Elaine Cristina Arari da Silva Mat: 15131 (Membro) e Natanael Ferreira Barbosa Mat: 14523 (Membro), para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente a serviços de limpeza, manutenção e conservação, objeto do processo administrativo 4552/2018, Publicação de Atos Oficiais do Município de Paracambi na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 04 de maio de 2023.

ROSIANE BARBOZA FIALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 014/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

Art.1º - DESIGNAR, a servidora Juliana Medeiros de Macedo Mat: 14.596 (Presidente), Elaine Cristina Arari da Silva Mat: 15.131 (Membro) e Natanael Ferreira Barbosa Mat: 14.523 (Membro), para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente a manutenção de ar condicionado, objeto do processo administrativo 1308/2022 , Publicação de Atos Oficiais do Município de Paracambi na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 16 de maio de 2023.

ROSIANE BARBOZA FIALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CHAMADA PÚBLICA

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital para processo de seleção e credenciamento de artistas do município de Paracambi com base na lei municipal nº 1.246/2017, para participação e apresentação na Feira de Paracambi nos meses de Junho a Dezembro de 2023.

Critérios de seleção: análise curricular, material de trabalho (mídia física) e audição supervisionada através da Escola de Música Nogueira do Trombone – Núcleo Avançado da Escola de Música Villa Lobos.

Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 25 a 31 de Maio de 2023, das 10:00 horas as 15:00 horas por ordem de chegada. Endereço: Rua Min. Sebastião Lacerda, s/n – Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial – Prédio Anexo – 2º Andar – Fábrica – Paracambi – RJ.

Paracambi, 24 de Maio de 2023.

Fernando César R. Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AUTORIZO / ADESÃO

Processo nº 956/2023

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 006/2022- PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2022

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a ADESÃO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2022 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TERCEIRA IDADEL cujo objeto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 para LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TERCEIRA IDADE, no valor total de R$84.900,00 OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS) em favor da empresarial detentora J & W Transportes, Locação e Serviços LTDA-ME, estabelecida na Estrada RJ 127, 10.389 – loja – Vila São José – Paracambi-Rj, CEP: 26.600-000, CNPJ nº 16.631.485/0001-51, pelo período de 12 meses.
Paracambi, 27 de Abril de 2023.

CLEITON DUTRA DA SILVA
GERENCIADOR REGISTRO DE PREÇOS
CHEFE DE GABINETE- MAT. 14.488

JAKELINE SALDANHA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TERCEIRA IDADE

HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA DATA

PROCESSO: 5271/2021
PREGÃO PRESENCIAL - N°: 010/CPL/2023

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa HOMOLOGO / AUTORIZO o PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 010/CPL/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 1993, Decreto Municipal nº 5.267/2021 bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE PARACAMBI, conforme segue: VENCEDORA PARA OS ITENS- MVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GRUPO 1 – Item: 1 no valor total de R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais); para o item 1 no GRUPO 2 – COTA - no valor total de R$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais) .
Paracambi, 19 de Maio de 2023.

NILZA MARIA IZOLANI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/ 2023/SMELTI

O **MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade - SMELTI, de acordo com a Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, torna pública e declara aberto o prazo para concessão de "Bolsa Atleta Paracambi" com vistas ao incentivo financeiro a Esportistas Amadores residentes em Paracambi-RJ.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar atletas que receberão recursos do Orçamento Municipal, dotação própria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade SMELTI, para atenuar custos de viagens para jogos e competições, alimentação, suplementação alimentar, vestuário específico da modalidade praticada, calçados específicos da modalidade praticada, taxas de competições, pagamento de prestadores de serviços pertinentes à modalidade praticada e, execução do plano de treinamento e de competições. Obrigatoriamente, cada atleta, deverá escolher e, apresentar, apenas um dos seguintes objetos:

a) Plano de Treino e de competições, Atleta ou Paratleta que integrem a seleção nacional da modalidade, ou que tenha participação em competições Mundiais;

b) Plano de Treino e de competições, Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições Pan Americanos ou Sul-americanos, mais recentes ou que tenham obtido índice para participar dos próximos;

c) Plano de Treino e de competições, Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições nacionais e/ou integrantes do ranking nacional da modalidade;

d) Plano de Treino e de competições, Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições municipais, regionais e estaduais.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O presente chamamento público tem por objetivo a concessão de "Bolsa Atleta Paracambi" que visa o apoio financeiro a atletas não profissionais e paratletas residentes no Município de Paracambi, na atualidade e, nos dois (02) anos anteriores ao da publicação da presente chamada pública.
2.2. Para os efeitos deste Edital, aplicam-se as considerações da Lei 1.304/2018 regulamentada pelo Decreto 4.714/2018.
2.3. O atleta requerente do incentivo deverá, após a publicação deste Edital de chamamento público, apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade situada na Rua Vereador Aníbal Cardoso s/nº Lages, Paracambi/RJ, CEP. 26.600-000 – no CIEP 385, cuja numeração das páginas deverá cumprir rigorosamente a ordem dos documentos que seguem:

I - Cópia do requerimento de inscrição, plano de treino 2022, plano de competição 2022, relatório de conquistas do atleta no ano de 2022 e, cronograma de desembolso. Modelos (anexos I; II; III, IV e V respectivamente);

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

II - Comprovante em papel timbrado da Confederação específica que é atleta Confederado e, que possui as conquistas declaradas neste processo por meio do relatório específico no ano de 2022, **assinada de próprio punho pelo Presidente da entidade,** somente atleta Internacional e atleta Nacional. Modelo (Anexo VI);

III - Comprovante em papel timbrado da Federação específica que é atleta Federado e, que possui as conquistas declaradas por meio do relatório específico no ano de 2022,**assinada de próprio punho pelo Presidente da entidade,** somente Atleta Estadual. Modelo (Anexo VII);

IV - Comprovante em papel timbrado da Instituição de Ensino específica que está matriculado e frequentando as aulas regularmente e, que possui as conquistas declaradas por meio do relatório específico no ano de 2022, **assinada de próprio punho pelo Diretor da entidade** quando for o caso. Modelo (Anexo VIII);

V - Comprovante de titularidade da conta bancária indicada para o depósito, e no caso de atleta menor de 18 anos, a titularidade da conta bancária deverá ser de seu representante legal **(Exigido somente após a aprovação da bolsa, se houver);**

VI - Cópia dos documentos do Atleta: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, e comprovante de residência em Paracambi – RJ autenticado ou apresentar o original para conferência (um atualizado, do ano corrente e, o outro com data anterior há dois (02) anos da data de publicação deste Edital – ou anterior a este mês). Não serão aceitas declarações e, nem tão pouco, documentos em nome de pessoas que não sejam o representante legal, comprovado em cartório que possui a guarda do menor. Só serão aceitos, conta de telefone, conta de luz ou água e documentos oficiais dos correios devidamente carimbados. Para os atletas acima de dezoito anos que não possuírem comprovantes de residência em nome próprio, poderão apresentar comprovantes em nome de parentes em até 2º grau e, no caso de imóvel residencial locado, apresentar cópia autenticada do contrato de locação vigente, seguindo os demais critérios deste Edital e, de ser morador de Paracambi há dois (02) anos e, de fato, residir na Cidade atualmente.Ainda para atletas maiores de 18 anos, apresentar título de eleitor e quitação eleitoral, bem como certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, carta de patente, para os candidatos do sexo masculino;

VII - No caso de atleta ou paratleta com menos de 18 anos de idade, apresentar autorização dos genitores ou responsável legal e comprovante de escolaridade;

VIII - Cópia dos documentos do representante legal do Atleta, no caso de menor de 18 anos: RG, CPF, ou, documento registrado em cartório que confere a guarda e, comprovante de residência atual. Só serão aceitos, conta de telefone, conta de luz ou água e documentos oficiais dos correios devidamente carimbados.

IX - Certidão negativa de débito com a União, Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Estadual e Certidão negativa de débito Municipal – Paracambi, do Atleta e, no caso de atleta menor de 18 anos, apresentar também, as três certidões do seu representante legal.

X - Comprovação por meio de fotos, cópias de publicações em jornais e internet, das conquistas alcançadas e, citadas na proposta do requerente.

XI - Declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca (IX);

XII - Comprovante de vinculação a alguma entidade de prática desportiva e paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

Página no Processo	Descrição	Confere
01	Requerimento de Inscrição (Modelo anexo I)	
02	Plano de Treino (Modelo anexo II)	
03	Plano de Competição (Modelo anexo III)	
04	Relatório de Conquistas (Modelo anexo IV)	
05	Cronograma de Desembolso (Modelo anexo V)	
06	Declaração da Entidade Específica (Modelo anexo VI ou VII ou VIII)	
07	Cópia da certidão de nascimento ou casamento do Atleta	
08	Cópia do RG do Atleta	
09	Cópia do CPF do Atleta	
10	Cópia do título de eleitor com quitação eleitoral	
11	Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorparação ou carta patente do atleta, em caso de candidato masculino.	
12	Autorização dos genitores ou responsável legal e comprovante de Escolaridade	
13	Comprovante de Residência do atleta atualizado (mês atual do ano corrente)	
14	Comprovante de Residência do atleta anterior a dois anos	
15	Cópia RG do Representante Legal	
16	Cópia CPF do Representante Legal	
17	Comprovante de Residência do representante legal atualizado (mês atual do ano corrente)	
18	Certidão negativa de débito com a União	
19	Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Estadual	
20	Certidão negativa de débito Municipal	
21	Anexos que comprovam as conquistas (Item 04 citado acima)	
22	Documento que comprova a guarda do menor (quando necessário)	
23	Declaração sobre valores recebidos de patrocínio privado, diverso de salário (Modelo anexo IX)	

Tabela 1

2.4 – A tabela 1 deverá ser adotada para a organização dos documentos no envelope e, posterior paginação do processo, o não cumprimento total deste requisito, desclassificará o candidato automaticamente. O proponente poderá acompanhar a abertura dos envelopes por parte da comissão da SMELTI que ocorrerá em local, data e horário conforme tabela 2 capítulo 5, item 5.1.

3 - DOS PARTICIPANTES / PÚBLICO ALVO:

3.1 - Constituem o público alvo do presente edital.
a) - Pessoas Físicas: Atletas ou Paratletas de rendimento não profissional com residência fixa em Paracambi, na atualidade e, há pelo menos dois (02) anos.

3.2 - Cada Atleta e/ou paratleta deverá participar do presente chamamento público com apenas um (01) único processo, que obrigatoriamente deverá contemplar somente um (01) objeto possível de

D.O.E PARACAMBI
COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(https://verificador.iti.gov.br/)
Assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Paracambi - CNPJ 29.138.294/0001-02

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

acordo com o capítulo um (01) deste edital, à escolha e à necessidade comprovada do candidato. Havendo a abertura de dois (02) ou mais processos, pelo mesmo candidato, ou a escolha de dois ou mais objetos em um mesmo processo, ou a manifestação de dois atletas em um único processo, o (s) requerente (s) será (ão) desclassificado (s).

3.3 - Ficam impedidos de participar do presente chamamento público os interessados que:

a) - Atletas que recebem salário como forma de pagamento específico dos seus treinos e competições com carteira assinada;
b) - Atletas reprovados no Parecer de Prestação de Contas de parcerias anteriores;
c) - Atletas que não prestaram contas de recursos recebidos da SMEE no ano anterior e;
d) - Atletas que estejam em fase de execução de treino e/ou competição, com o mesmo objeto do pleito cadastrado para o presente Chamamento Público, que recebam patrocínio aprovados e/ou firmados com Prefeitura Municipal de Paracambi em prazo vigência;
e) - Atletas que recebam patrocínio de outros entes públicos ou entidades públicas;
f) - Atletas menores de 18 anos que não estejam regularmente matriculados em instituição de ensino;
g) - Atletas que não estejam vinculados a alguma entidade de prática desportiva e paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
h) - Atletas pertencentes a categoria master ou similar;
i) - Atleta que estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo n° 306, de 26 de outubro de 2007;
j) - Atleta que tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 01 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

4 - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

4.1– As propostas deverão ser obrigatoriamente entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade situada na Rua Vereador Aníbal Cardoso s/n° Lages, Paracambi/RJ, CEP:26.600- 000 – localizada no CIEP 385, e atendendo obrigatoriamente as seguintes orientações:

a) Preenchimento integral do requerimento de inscrição e de todos os anexos contidos neste Edital, observando a organização e paginação contidas na tabela 1.
b) Apresentação de cópias e originais de todos os documentos capítulo 2 - 2.3, itens II a IX;
c) Após a abertura do processo para "Análise", o proponente não poderá, em hipótese alguma, alterar a proposta encaminhada, bem como acrescentar qualquer outro documento ao processo;
d) O período para a entrega dos documentos em envelope lacrado contendo a proposta do atleta ou do paratleta, será do dia 25 de maio à 07 de junho de 2023, das 09h às 12h e das 14h às 16h horário de Brasília (somente em dias úteis);
e) Somente serão analisadas as propostas que:
1 - Forem entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade especificada pelo lado de fora do envelope com nome completo do atleta e modalidade esportiva em que ele

D.O.E PARACAMBI
COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(https://verificador.iti.gov.br/)
Assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Paracambi - CNPJ 29.138.294/0001-02

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

concorrerá;
2 - Enquadrarem-se na condição/status de "Proposta Bolsa Atleta Paracambi enviada em Análise", específico de apenas um objeto;
3 - Forem entregues dentro do prazo estabelecido no item 5.1, tabela 2 e, a numeração das páginas do Processo obedecer rigorosamente a ordem numérica dos documentos solicitados por este Edital conforme tabela 1, estabelecido no capítulo 2, tabela 1.
a) A contrapartida a ser apresentada pelo Atleta será a autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Paracambi e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, bem como a participação em eventos e projetos sociais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade (palestras, demonstrações, apresentações, treinos e outros), com disponibilidade de no mínimo duas (02) participações por mês, com três (03) horas quinzenais.

5 - DO CRONOGRAMA:

5.1 – Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 6 (seis) fases, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
a) **Primeira Fase**: Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Paracambi e em Diário Oficial.	25 de maio de 2023 https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-prefeitura-de-paracambi/
a.1) Prazo e horário limite para entrega das propostas e documentação para abertura de caderno processual na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.	25 de maio à 07 de junho de 2023 de 09h às 12h e das 14h às 16h.
b) **Segunda Fase**: Análise e Habilitação das propostas entregues.	12 à 16 de junho de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
c) **Terceira Fase**: Aprovação de Mérito – Comissão de Avaliação	Até o dia 20 de junho de 2023
d) **Quarta Fase**: Homologação e publicação do resultado final do chamamento.	22 de junho de 2023
d.1) Prazo para interposição de Recursos.	23 à 29 de junho de 2023
d.2) Prazo para análise e manifestação dos recursos.	30 à 06 de julho de 2023
e) **Quinta Fase**: Elaboração dos Termos de Adesão.	10 à 14 de julho de 2023
f) **Sexta Fase**: Publicação e Cerimônia de Assinatura dos Termos de Adesão.	20 de julho de 2023

Tabela 2

6 - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

6.1 - As propostas serão avaliadas em duas etapas, sendo a 1ª etapa reservada a habilitação do candidato através da análise de documentos e, ordem numérica das páginas dos documentos contidos no envelope em conformidade com a sequência estabelecida neste Edital, por meio da Comissão Avaliadora designados pelo (a) Secretário (a) e publicada a portaria.
6.2 - Após aprovado na primeira etapa é que os projetos seguirão para aprovação de Mérito na 2ª etapa, com decisão pela concessão ou não do benefício, por parte da Comissão Avaliadora, que publicará o resultado no prazo de até 15 dias a contar do término do período de inscrição.
6.3 - Caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora no prazo de sete (07) dias após a divulgação do resultado no diário oficial do Município de Paracambi.
6.4 - A Comissão Avaliadora terá o prazo de sete (07) dias para avaliação dos recursos e divulgação da lista definitiva dos contemplados;
6.5 - Serão consideradas prioritárias para aprovação da Comissão Avaliadora, em caso de empate técnico, as propostas dos Paratletas e dos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e, subsidiariamente, aos atletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico; e persistindo o empate, ao atleta e paratleta de maior idade cronológica.
6.6 - No caso de atletas e paratletas com menos de dezoito (18) anos de idade, terão prioridade os alunos da rede pública como critério de desempate, salvo quando o desempenho desportivo do aluno da rede privada for excepcionalmente superior ao dos alunos da rede pública;
6.7 - Haverá se necessário uma apresentação presencial a cerca da carreira do atleta, feita por (a) próprio (a), à Comissão Avaliadora na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade que será agendada e comunicada a ambas as partes com antecedência mínima de três (03) dias úteis.
6.8 - Os critérios adotados para a avaliação de mérito serão os que seguem:

CRITÉRIOS DE MÉRITOS QUE SERÃO ADOTADOS – COMISSÃO		**Pontuação por cada Conquista**	**Pontuação Final**
Avaliação das Conquistas Individuais Apresentadas no Processo			
A	Em cada 1º Lugar em competição específica da modalidade concorrida	50	
B	Em cada 2º Lugar em competição específica da modalidade concorrida	25	
C	Em cada 1º Lugar em etapa ou seletivas específica da modalidade concorrida	10	
D	Em cada 2º Lugar em etapa ou seletivas específica da modalidade concorrida	5	
Em caso de empate técnico a decisão será da Comissão, levando se em consideração o que trata o capítulo 6, item 6.4 deste Edital e, por maioria simples de voto dos membros da Comissão. **Só terão direito a pontuação, as conquistas que estiverem comprovadas dentro do processo por meio de documentação oficial e específica, ou seja, aquela em o atleta pleiteia a bolsa.**		**Total**	

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

Considera-se conquista de 1º ou 2º lugares em competição específica da modalidade concorrida, aquela que teve duração mínima de quarenta (40) dias e impõe ao atleta pelo menos cinco (5) confrontos ou cinco (5) jogos, seja reconhecida por entidade do desporto nacional regulamentada no Ministério do Esporte e, define o atleta e/ou paratleta como campeão ou vice em competição na categoria escolhida.
Considera-se conquista de 1º ou 2º lugares em etapa ou seletiva específica da modalidade concorrida, aquela em que possui duração de um (01) a dois (02) dias (copas, torneios e eventos de fim de semana), seja reconhecida por entidade do desporto nacional regulamentada no Ministério do Esporte e, classifica o atleta para competições em níveis superiores.
As Competições apresentadas deverão estar devidamente comprovadas por meio de fotos, reportagens e, comprovante original da Federação, Confederação específica da Modalidade, assinada de próprio punho, somente pelo Presidente da entidade. Não será aceita a documentação assinada por qualquer outro membro da Entidade responsável pela modalidade esportiva e, nem tão pouco, assinatura digitalizada ou xerox.
Depois de entregue, qualquer conquista que não estiver devidamente comprovada no envelope, não será considerada válida ao ser avaliada pelos membros da comissão da SMELTI.
Só serão avaliadas e terão validade para pontuação conforme tabela acima, as conquistas diretamente correlacionadas a categoria escolhida pelo atleta. Logo, não terão valor de pontos às conquistas de uma categoria para a outra, inferior ou superior à escolhida.

Tabela 3.

6.1 - Ficam estabelecidas como categorias para o Bolsa Atleta Paracambi 2023, conforme Art.7º da Lei 1.304/2018, regulamentada pelo Decreto 4.714/2018, o que segue na tabela 4:

CATEGORIAS		QUANT. BOLSAS	VALOR MÊS
A	Atleta ou Paratleta que integrem a seleção nacional da modalidade, ou que tenha participação em competições Mundiais, primeiro lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$550,00
A1	Atleta ou Paratleta que integrem a seleção nacional da modalidade, ou que tenha participação em competições Mundiais, segundo lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$500,00
B	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições Pan Americanos ou Sul-americanos, mais recentes ou que tenham obtido índice para participar dos próximos, primeiro lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$450,00
B1	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições Pan Americanos ou Sul-americanos, mais recentes ou que tenham obtido índice para participar dos próximos, segundo lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$400,00
C	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições nacionais e/ou integrantes do ranking nacional da modalidade, primeiro lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$350,00
C1	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições nacionais e/ou integrantes do ranking nacional da modalidade, segundo lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$300,00
D	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições municipais, regionais e estaduais, primeiro lugar na pontuação prevista no item 6.6.	01	R$250,00
D1	Atleta ou Paratleta que tenha participado de competições municipais,	01	R$200,00

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

	regionais e estaduais, segundo lugar na pontuação prevista no item 6.6.		
Total Máximo Previsto de Desembolso Mensal			R$ 3.000,00
Total Máximo Previsto de Desembolso Anual			R$ 18.000,00
O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas com o valor mensal da bolsa.			

TABELA 4

6.2 - Para os efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições:

I - Atleta de Rendimento: é o atleta que pratica treinamento especifico de uma modalidade esportiva, visando participar regularmente de Competições Oficiais, representando o Município de Paracambi no Estado do Rio de Janeiro, no Brasil ou em outros Países.
II - Atleta Internacional: é o atleta com resultados em competições internacionais, em especial Jogos Sul- Americanos, Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Copas Mundiais, Olimpíadas e/ou Paralimpíadas, seletivas ou etapas, devidamente homologados pela Confederação da modalidade esportiva específica escolhida no ano imediatamente anterior a cada Edital.
III - Atleta Nacional: é o atleta que possui resultados no principal evento nacional, referendado pela confederação da respectiva modalidade esportiva escolhida no ano imediatamente anterior a cada Edital.
IV - Atleta Estadual: é o atleta que possui resultados no principal evento estadual, referendado pela Federação da respectiva modalidade esportiva escolhida no ano imediatamente anterior a cada Edital.
V - Paratleta: Atleta que possui algum grau de deficiência devidamente comprovado por órgão competente.
VI - Reconhecidos Índices e classificações em campeonatos: Índices registrados na respectiva entidade (Federação e/ou Confederação) estadual, nacional ou internacional da modalidade específica.
VII - Fase de preparação para as futuras competições: Período voltado aos treinamentos físicos, técnicos e táticos relativos a preparar, qualificar, os respectivos atletas para as próximas competições relevantes de cada modalidade, sejam em âmbito estadual, nacional ou internacional.
VIII - Melhores atletas nas modalidades coletivas: são os destaques ou atletas selecionados em competições oficiais para fazerem parte da seleção brasileira da respectiva modalidade esportiva.
IX - Esportista Amador: Como o nome revela, atleta amador é aquele que treina e compete por amor ao esporte que pratica.
X - Manutenção pessoal e esportiva do atleta: é todo o gasto do atleta, com alimentação, treinamento, deslocamento, material esportivo, vestuário, taxas, mensalidades, plano de saúde, plano odontológico, fisioterapia, terapia, pilates, Coach, treinador pessoal e demais gastos necessários para sua permanência na respectiva modalidade esportiva específica desde que previamente discriminada.

7 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1 - Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulado no capítulo 5 deste edital.

7.2 - As consultas ou pedidos de esclarecimentos só poderão ser realizados por escrito e, deverão ser

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, situada na Rua Vereador Aníbal Cardoso s/nº Lages, Paracambi/RJ, CEP: 26.600- 000 – localizada no CIEP 385, das 9h às 12h e de 14h às 16h em dias úteis.

7.3 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade prestará os esclarecimentos, no prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido de esclarecimento.

7.4 - Até a data fixada para o início do recebimento das propostas e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.

7.5 - Caberá a Comissão Avaliadora, com o auxilio da Procuradoria Geral do Município, deliberar sobre a impugnação no prazo de até de três (03) dias úteis.

7.6 - Caso a Comissão decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

7.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

7.8 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.

8 - LIMITES FINANCEIROS:

8.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento próprio da SMELTI– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade classificação funcional: Incentivo e Suporte ao Esporte: 31.01.27.812.0107.1154 – Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 outros auxílios financeiros a pessoa física, código reduzido 2608 para o exercício de 2023.

8.2. Está previsto para esse Edital o repasse total de R$ 18.000,00

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Após análise da Comissão Avaliadora e, publicado o resultado final, o candidato ou o seu representante legal terá o prazo de cinco (05) dias úteis para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade mediante requerimento justificado da parte interessada e, aceito, após avaliação.

9.2. Haverá cerimônia de assinatura dos Termos de Adesão e, o atleta e/ou o seu representante legal que não comparecer poderá assinar o documento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 (somente em dias úteis).

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

9.3. O termo de adesão terá as suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.

10 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

10.1. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, obedecendo às categorias e valores contidos na tabela 4, a partir da vigência do termo de adesão, em conformidade com o cronograma de desembolso planejado entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade – SMELTI e a Secretaria Municipal de Finanças -SECFIN, em conta corrente de titularidade do beneficiário.

10.2 – O incentivo será repassado em seis (06) parcelas, com a primeira parcela prevista para julho de 2023 e a última prevista para dezembro de 2023, podendo ser alteradas e, até anuladas por meio de decisão justificada da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade – SMELTI.

11 – DA DIVULGAÇÃO:

11.1. O (a) Atleta beneficiado (a) com recurso financeiro permitirá o uso de sua imagem em programas sociais, mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Paracambi-RJ, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing , além da logomarca oficial.

11.2. O atleta que não utilizar a logomarca oficial, bem como o Brasão da Prefeitura Municipal de Paracambi em seu uniforme de competições e, também, de treino, terá o seu benefício cancelado.

12 - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade – SMELTI conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução do plano de treino e competições do atleta e, posterior prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

12.2. O (a) atleta beneficiado (a) franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo do Município de Paracambi e, do Tribunal de Contas do Estado ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente à execução da ação, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

12.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade – SMELTI publicará no Diário Oficial do Município a relação dos (as) atletas beneficiados (as) com recursos financeiros, informando no mínimo, o nome completo, a modalidade esportiva, a categoria do beneficiado (a) e o valor financeiro que será repassado a cada atleta contemplado.

12.4. Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, impugnar a concessão do benefício junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira- Idade – SMELTI, mediante requerimento devidamente fundamentado e assinado e, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

indícios que motivem a impugnação.

12.5. Recebida a impugnação, sem efeito suspensivo, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade instaurará o processo administrativo pertinente, abrindo se o prazo de três (03) dias úteis, a contar da notificação do (a) atleta para a manifestação sobre a impugnação apresentada, decidindo motivadamente em igual prazo, uma vez transcorrido o prazo para a apresentação de resposta do (a) atleta, publicando o resumo da decisão.

12.6. Acolhida a impugnação, será extinto o benefício, com ressarcimento à Administração Pública dos valores recebidos pelo (a) atleta beneficiado (a), atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido, em até seis (06) parcelas fixas, sob pena de inscrição em dívida ativa não tributária e execução.

12.7. Após a decisão proferida caberá recurso administrativo à SMELTI, com efeito suspensivo do prazo referente ao item 12.6, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação do resumo da decisão, que decidirá motivadamente em igual prazo.

12.8. Não acolhido o recurso administrativo, será extinto o benefício, com ressarcimento integral à Administração Municipal dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, em até seis (06) parcelas fixas, sob pena de inscrição em dívida ativa não tributária e execução.

12.9. Sem prejuízo do item 12.8, o (a) atleta que tiver extinguido o benefício financeiro ficará suspenso (a) temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido (a) de receber incentivos da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de dois (02) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O (a) beneficiário (a) dos recursos, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de conta de uma parcela, sempre antes de acumular o recebimento da terceira e, o não cumprimento implicará na suspensão temporária do benefício que será comunicada ao proponente por qualquer meio.

13.2. O Atleta terá quinze (15) dias para apresentar a prestação de contas e sanar a pendência apontada e, o não cumprimento resultará em suspensão definitiva do benefício, aplicando se aqui as mesmas sanções dos itens 12.6 até 12.9.

13.3. Após ser notificado por qualquer meio quanto à suspensão definitiva do benefício, o atleta terá o prazo de três (03) dias úteis para retirar o ofício e assinar o recebimento do documento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade e, o não cumprimento não mudará a decisão.

13.4. O prazo para a apresentação dos documentos da prestação de contas parcial deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade,localizada Rua Vereador Aníbal Cardoso s/n com

D.O.E PARACAMBI
COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(https://verificador.iti.gov.br/)
Assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Paracambi - CNPJ 29.138.294/0001-02

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

sede no CIEP 385 até o dia 15 de cada mês. Quando esta data ocorrer em feriados e finais de semana, poderá ser entregue no 1° dia útil subsequente.

13.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 13.4 resultará na suspensão do pagamento da parcela referente ao mês em curso e, o atleta terá quinze (15) dias para sanar a pendência. Caso não ocorra, o benefício será suspenso cabendo recurso conforme itens 12.7 a 12.9.

13.6. Os documentos que deverão ser entregues para a prestação parcial serão sempre os seguintes:

I. Relatório da execução físico financeiro do Plano de Treino e do Plano de Competições; Modelo (Anexo X)
II. Comprovantes originais e cópias de despesas (nota fiscal e cupom fiscal nominal ao atleta beneficiado com o seu número do CPF) relativas à aquisição de bens permanentes ou bens de consumo previamente definidas no cronograma de desembolso, PROPONENTE (Anexo V)
III. Cópia do extrato da conta bancária, atualizado que comprove os gastos realizados.

13.7. A prestação de contas final será instruída com os documentos pertinentes, conforme Decreto 4.714/2018 e, apresentada antes da data do término da vigência do Termo de Adesão, em horário comercial, das 9:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade e, devendo conter somente:

I. Relatório da execução físico financeiro do Plano de Treino e Competições; Modelo (Anexo X);
II. Comprovantes originais e cópias de despesas (nota fiscal e cupom fiscal nominal ao atleta beneficiado com número do CPF) relativas à aquisição de bens permanentes ou bens de consumo previamente definidas no cronograma de desembolso, PROPONENTE (Anexo V), exceto os comprovantes já entregues nas prestações de contas parciais;
III. Cópia do extrato atualizado da conta bancária;
IV. Relatório final do cumprimento das atividades, contendo os resultados obtidos no ano em curso, local das disputas, datas das disputas, reportagens e fotos; Modelo (Anexo XI).

13.8. O atleta que tiver extinguido o benefício por qualquer razão apontada nos itens anteriores deste capítulo, ficará suspenso (a) temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido (a) de receber incentivo financeiro da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de dois (02) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

14 - DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO:

14.1. O atleta queestiver cumprindo suspensão impos ta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007, terá o benefício Bolsa Atleta Municipal suspenso pelo período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva.

14.2. O Benefício extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão, que será de acordo com o exercício vigente, admitida a prorrogação do incentivo, através de nova

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

seleção para concessão anual.

14.3. Também constituem motivo para a extinção do Benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I. Ao Atleta que deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos na Lei 1.304/2018, regulamentada pelo Decreto 4.714/2018 e o presente edital;
II. Ao Atleta que deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos no capítulo 13 deste Edital;
III. Ao Atleta que for condenado, mais de uma vez, por meio de decisão irrecorrível, por uso de "doping", ousofr er punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a cento e oitenta (180) dias;
IV. Quando for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V. Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
VI. A superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do benefício por parte da Administração Pública;
VII. O descumprimento do uso da logomarca e do Brasão do Município e da Secretaria em material de treino e de competições, durante toda a vigência do Termo de Adesão, no cumprimento do Plano de Treinos e do Plano de Competições;
VIII. Quando o atleta se recusara representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade ou de interesse desportivo estadual, nacional ou internacional;
IX. Quando não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade;
X. Quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;
XI. Quando for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade;
XII. Caso o atleta desista de forma voluntária, deverá formalizar o pedido por escrito, em carta de próprio punho indicando que deseja o desligamento por vontade própria.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O (a) atleta é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do (a) candidato (a) e, caso tenha sido selecionado (a), a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.2. É facultada à Comissão Avaliadora ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do (a) atleta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
15.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

15.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos atletas por qualquer meio de comunicação que comprovem o recebimento.
15.6. Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão Avaliadora.
15.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e, respectivos anexos.
15.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
15.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
15.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
15.11. No caso de desfazimento do processo seletivo ficam asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
15.12. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao atleta.
15.13. Fica eleito o foro da Vara Única da Comarca de Paracambi, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Paracambi, 24 de maio de 2023.

JAKELINE SALDANHA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade
Rua Vereador Aníbal Cardoso, s/n Lages
Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
smelti@paracambi.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do (a) Atleta ou Paratleta :_____Sexo: M ( ) F ( )

Endereço Completo do Atleta: _____

Idade:_____Data de Nascimento:___Naturalidade:_____UF:_____ Nacionalidade:

_____Identidade: _____Órgão Emissor: _____ CPF:_

_____Passaporte nº:_____Validade: _____

Filiação Pai:_____

Mãe:_____

Tipo Sanguíneo_____Fator RH_____Doador de Órgãos: Sim ( ) Não ( )

Celular_____E-mail_____Outro Contato:_____

2 – MODALIDADE ESPORTIVA

Objeto Selecionado conforme Capítulo 1, Item 1.1, letras: a ( ); b ( ); c ( ); d ( ).

Modalidade Esportiva Específica: _____

Justificar a escolha do Objeto, bem como da modalidade esportiva escolhida?

_____

_____

3 – DECLARAÇÃO

Declaro ao Município de Paracambi para fins de solicitação de inscrição no processo de chamamento público que tem por finalidade a concessão deBolsa Atleta Municipal, constituída pela Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, que:

1. Não recebo salário de entidade de prática desportiva com carteira assinada, bem como patrocínio ou auxílio financeiro de outros entes e entidades públicas.

2. Representarei o município de Paracambi-RJ nas competições apresentadas no Plano de Competição.

3. Estarei contribuindo com palestras e encontros beneficentes nos projetos sociais de Interesse do Município de Paracambi-RJ, por meio da SMELTI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.

4. Estou ciente e aceito plenamente todas as condições estabelecidas na Lei 1.304 de 2018, no Decreto 4.714/2018 e, neste Edital 001/2023.

5. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

Paracambi,_____de_____de 2023	_____ **Assinatura do Atleta ou Responsável Legal**

ANEXO II

MODELO PLANO DE TREINO

1 – PLANO DE TREINO
Nome do (a) Atleta ou Paratleta :_____Sexo: M ( ) F ( )
Endereço Completo do Atleta: _____
Idade:_____Data de Nascimento:____/_____/_____ Naturalidade:_____UF:_____
Sobre os treinamentos:
Endereço onde serão realizados: _____
Tipo de Treino: Físico ( ) Técnico ( ) Tático ( ) Psicológico ( ) Fisioterapia ( ) Outros ( )
Qual ? _____
Frequência Semanal: Um dia ( ); dois dias ( ); três dias ( ); quatro dias ( ); cinco dias ( ); seis dias ( ) sete dias ( )
Período em que realiza os treinos: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
Horário do Treino: Início ( ) até ( ).
Professor Responsável:
Nome completo: _____
Celular:_____E-mail:_____
CREF: _____
2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

Declaro ao Município de Paracambi para fins de solicitação de inscrição no processo de chamamento público que tem por finalidade a concessão de Bolsa Atleta Municipal, constituída pela Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, que todas as informações acima são verdadeiras.

_____ _____ _____

Assinatura do Professor (a) responsável. **Assinatura do requerente (Atleta) ou Resp. Legal**
Nome: **Nome:**

ANEXO III

PLANO DE COMPETIÇÕES

1 – PLANO DE COMPETIÇÕES

Nome do (a) Atleta ou Paratleta :_____Sexo: M ( ) F ( )

Endereço Completo do Atleta: _____

Idade:_____ Data de Nascimento:_____Naturalidade:_____UF: _____

2 – CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

Professor Responsável:

Nome completo: _____

Celular:_____E-mail:_____

CREF: _____

2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ao Município de Paracambi para fins de solicitação de inscrição no processo de chamamento público que tem por finalidade a concessão de Bolsa Atleta Municipal, constituída pela Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, que todas as informações acima são verdadeiras.

_____ _____ _____

Assinatura do Professor (a) responsável. **Assinatura do requerente (Atleta) ou Resp. Legal**
Nome: **Nome:**

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CONQUISTAS/CURRÍCULO DESPORTIVO
(INSERIR FOTO 3X4 COLORIDA E ATUALIZADA)

1 – RELATÓRIO DE CONQUISTAS
Nome do (a) Atleta ou Paratleta :_____Sexo: M ( ) F ( )
Endereço Completo do Atleta: _____
Idade:_____ Data de Nascimento:_____Naturalidade:_____UF: _____
2 – DESCRIÇÃO COMPLETA DAS CONQUISTAS NO ANO DE 2022
1 – ATENÇÃO: Descrever apenas as conquistas de 2022 anteriores a publicação do edital, que poderão ser devidamente comprovadas oficialmente pela entidade específica do desporto (anexo), conforme capítulo 2 – 2.3, itens I, II ou III.
3 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro ao Município de Paracambi para fins de solicitação de inscrição no processo de chamamento público que tem por finalidade a concessão de Bolsa Atleta Municipal, constituída pela Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, que todas as informações acima são verdadeiras.
_____ **Assinatura do Professor (a) responsável.** **Nome:**
_____ **Assinatura do requerente (Atleta) ou resp. legal** **Nome:**

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DA RESPECTIVA MODALIDADE (CONFEDERAÇÃO / BOLSA ATLETA OU PARATLETA NACIONAL E INTERNACIONAL)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

À SMELTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE, COMISSÃO AVALIADORA

A **CONFEDERAÇÃO**_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ _____ com sede na **Rua/Avenida**_____ _____, n°_____Bairro:_____ Município_____UF_ _____CEP_____, vem por meio de esta DECLARAR, a fins de inscrição, que o (a) atleta_____, inscrito (a) sob o CPF n° _____ RG n°_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR ,/UF_____, candidato (a) a **BOLSA ATLETA PARACAMBI** na Categoria_____, no Processo Seletivo 001/2023 para a **CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA,** está regularmente inscrito (a) junto a ela sob o número de registro_____e,

a) Participou da competição esportiva máxima, em âmbito_____, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, comprovando o resultado de _____ que o habilita ao pleito e, detém a classificação atual no Ranking_____.

b) Citar as competições e, destacar a colocação do (a) atleta em cada uma delas:

_____
_____
_____ _____
_____
_____
_____ _____
_____
_____ _____
_____

Paracambi - RJ,___de_____2023

_____
ASSINATURA e CARIMBO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Nome do (a) Atleta ou Paratleta :_____Sexo: M ( ) F ( )
Endereço Completo do Atleta: _____
Idade:_____ Data de Nascimento:_____Naturalidade: _____UF: _____

1.1 CONCEDENTE

2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1						

1.2 PROPONENTE (DISCRIMINAR CUSTEIO)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1						

3 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro ao Município de Paracambi para fins de solicitação de inscrição no processo de chamamento público que tem por finalidade a concessão de Bolsa Atleta Municipal, constituída pela Lei 1.304 de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018, que todas as informações acima são verdadeiras.
_____ **Assinatura do Professor (a) responsável.** **Nome:**
_____ **Assinatura do requerente (Atleta) ou resp. legal** **Nome:**

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DA RESPECTIVA MODALIDADE (FEDERAÇÃO / BOLSA ATLETA OU PARATLETA ESTADUAL)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

À SMELTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE, COMISSÃO AVALIADORA

A **FEDERAÇÃO**_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____com sede na **Rua/Avenida** _____, n° _____ Bairro: _____

Bairro: Bairro:

_____Município_____/UF_____CEP_____, vem por meio de esta DECLARAR, a fins de inscrição, que o (a) atleta_____, inscrito (a) sob o CPF n°_____ RG n°_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR_____, /UF____, candidato (a) a **BOLSA ATLETA PARACAMBI** na Categoria _____, no Processo Seletivo 001/2023 para a **CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA,** está regularmente inscrito (a) junto a ela sob o número de registro_____ e,

a) Participou de competição esportiva máxima, em âmbito ESTADUAL, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício e, comprovando o resultado de _____ que o habilita ao pleito e, detém a classificação atual no Ranking_____.

b) Citar as competições e, destacar a colocação do (a) atleta em cada uma delas:

_____ _____
_____
_____ _____
_____
_____
_____ _____
_____
_____
_____ _____

Paracambi - RJ,___de_____2023.

_____
ASSINATURA e CARIMBO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO / BOLSA ATLETA OU PARATLETA ESTUDANTIL)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

À SMELTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE, COMISSÃO AVALIADORA

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____com sede na **Rua/Avenida**_____ _____, n° _____ Bairro:_____Município_____,UF_____CEP_____ _____, vem por meio de esta **DECLARAR**, a fins de inscrição, que o (a) atleta aluno _____ _____, inscrito (a) sob o CPF n° _____ RG n°_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR_____/UF_____, candidato (a) a **BOLSA ATLETA PARACAMBI** na Categoria ATLETA ESTUDANTIL, no Processo Seletivo 001/2023 para a **CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA,** está regularmente inscrito (a) junto a ela sob o número de matrícula _____e,

a) Está regularmente matriculado (a) NO ANO DE 2023;
b) Frequenta regularmente as aulas NO ANO DE 2023;
c) Participou de competição esportiva ESTUDANTIL máxima, em âmbito_____, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, comprovando o resultado de _____que o habilita ao pleito e detém a classificação no Ranking_____.

d) Citar as competições e, destacar a colocação do (a) atleta em cada uma delas:

_____
_____ _____
_____
_____
_____

Paracambi – RJ,____de,_____de 2023.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO IX

Declaração sobre eventuais valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca.

Nome do (a) Atleta ou Paratleta:_____Sexo: M ( ) F ( )

Endereço Completo do Atleta: _____

Idade:_____Data de Nascimento:_____Naturalidade: _____ UF: _____

Nome do patrocinador CNPJ	Tipo de patrocínio (dinheiro, bens e/ou serviços)	Período do patrocínio	Forma de repasse	Contrapartida exigida do atleta

Paracambi – RJ,____de_____de 2023.

_____
ATLETA OU REPRESENTANTE LEGAL
(no caso de menor de idade)
Assinatura

ANEXO X

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO

DO PLANO DE TREINO E COMPETIÇÕES

Município de Paracambi – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS			
Recursos	Lei 1.304/2018			Período:
Concedente	SMELTI / PMP			Processo Nº
Atleta		CPF		Idade:
Resp. legal		CPF		Pai ( ) Mãe ( ) Outro ( )
ITEM	Descrição do Produto e/ou Serviços	Quant.	CPF/CNPJ	Valor
			TOTAL GERAL	
Total dos Pagamentos Efetuados no Período				
ATLETA OU REPRESENTANTE LEGAL (no caso de menor de idade) **Assinatura** _____		**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE** **Assinatura** _____		

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Paracambi.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

ANEXO XI

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES E RESULTADOS COM LOCAL, DATA, REPORTAGENS E FOTOS

1 - INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do Atleta:_____ Sexo: M ( ) F ( )

Idade:_____ Data de Nascimento:_____Naturalidade:_____UF:_____

Nacionalidade:_____Identidade: _____Órgão Emissor:_____

CPF: _____

Endereço:_____Bairro: _____

Cidade:_____ CEP:_____UF____

E-mail:_____Telefone:_____Celular_____

2 – RESULTADOS ALCANÇADOS

Descrever resultados com local, data e, anexar cópias de reportagens e fotos que comprovam.

3 – DECLARAÇÃO

Declaro ao Município de Paracambi – RJ, para fins de prestação de contas final, referente aos recursos recebidos no ano de 2023, que as informações citadas acima, bem como reportagens e fotos, são verdadeiras e, comprovam os resultados obtidos em conformidade com o meu plano de treino e competições 2023.

Paracambi,____de_____de 2023.	_____ **Assinatura do Responsável**